



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.237, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu,/  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo através do Setor de Contabili-  
dade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a  
SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigen-  
te:

- 08.42.188 - ADMINISTRAÇÃO - Ensino Fundamen- tal - 3231 Subvenções Sociais - Ficha nº 037	Cr\$ 180.260,00
- 13.75.428 - ADMINISTRAÇÃO - Saúde - 3120 Ma- terial de Consumo - ficha nº 151.....	Cr\$ 2.000.000,00
- 03.07.021 - GABINETE DO PREFEITO - Gabinete/ do Prefeito e Dependências - 3132 Outros Ser- viços e Encargos - Ficha nº 152.....	Cr\$ 2.000.000,00
- 08.42.427 - ADMINISTRAÇÃO - Merenda Escolar- 3120 Material de Consumo - Ficha nº 157.....	Cr\$ 3.000.000,00
Total .....	Cr\$ 7.180.260,00

**Artigo 2º** - A cobertura financeira a que se refere o artigo ante-  
rior será efetuada com recursos provenientes de EXCES-  
SO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercí-7  
cio no valor de .....Cr\$ 7.180.260,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/  
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês /  
de outubro de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta /  
Prefeitura, na data supra.-

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL

EM 02/03/91

Mário Firmino da S. Junior  
Diretor de Serviços Gerais

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo